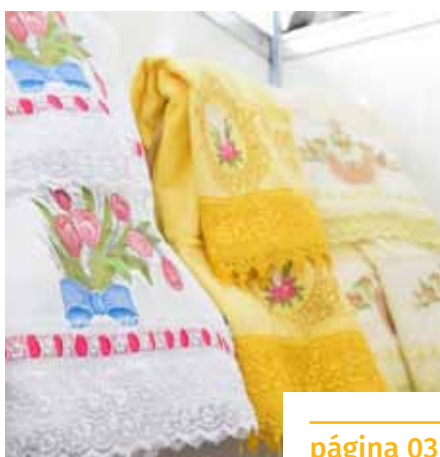


# Covid: pessoas de 50 a 59 anos devem se vacinar até esta sexta (18)



página 03



página 03

Artesãos de Cachoeiro  
participarão da ExpoSul  
Gastronomia



página 04

Turmas de 6º a 9º ano e  
maternal retomam aulas  
presenciais na segunda (21)



página 05

Gestores de escolas  
municipais participam de  
ciclo de formação

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
[prefeito@cachoeiro.es.gov.br](mailto:prefeito@cachoeiro.es.gov.br)

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
[gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br](mailto:gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br)

---

Cláudio José Mello de Sousa  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
[semcos.jornalismo@gmail.com](mailto:semcos.jornalismo@gmail.com) / 28 3155-5341

# Covid: pessoas de 50 a 59 anos devem se vacinar até esta sexta (18)

Nesta quinta (17) e sexta-feira (18), acontece em Cachoeiro a vacinação contra Covid-19 em pessoas de 50 a 59 anos, sem comorbidades, por demanda espontânea. A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) alerta para que os moradores que fazem parte desta faixa etária não deixem a data passar.

“As doses são limitadas por público-alvo e chegam gradualmente. A partir da semana que vem, deveremos contemplar outra faixa etária. Portanto, é fundamental que todos se apresentem para se vacinar no momento certo, para não ter que esperar uma nova remessa de doses”, explica o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Foram disponibilizadas cerca de 3 mil doses da vacina Covishield/Fiocruz em 20 Unidades Básicas de Saúde (UBS), da sede e do interior de Cachoeiro de Itapemirim, para o público de 50 a 59 anos.

Para se vacinar, basta comparecer a uma das unidades com doses disponíveis (veja a lista abaixo), entre 8h e 15h.

É preciso apresentar: documento de identidade com foto; cartão de vacina; cartão do SUS ou CPF.

## VACINAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

A Semus iniciou, na semana passada, a aplicação da primeira dose da vacina contra Covid-19 nas pessoas que não fazem parte de grupos prioritários da campanha. O público de 55 a 59 anos foi o primeiro a ser contemplado.

Na última quinta-feira (10), foi iniciado o agendamento on-line para o público de 50 a 59 anos – todas as pessoas que agendaram já foram vacinadas.

## VAI VACINAR? DOE ALIMENTOS E ITENS DE HIGIENE

As pessoas que se vacinam contra a Covid-19 em Cachoeiro podem colaborar com a campanha Compartilhe Amor, doando, no momento da vacinação na unidade de saúde, alimentos não perecíveis e itens de higiene (álcool em gel e sabão), na quantidade que quiserem. A Prefeitura destina todos os produtos

arrecadados a famílias em situação de vulnerabilidade social, para reforçar as ações de combate à insegurança alimentar no município durante a pandemia.

A participação na campanha também é aberta às pessoas para quem ainda não chegou a hora da imunização. Além das unidades básicas de saúde, é possível entregar os donativos nos postos de coleta das lojas do Perim Supermercados, parceiro da iniciativa.

Confira a lista de Unidades Básicas de Saúde para se vacinar (50 a 59 anos), no link: [www.cachoeiro.es.gov.br/noticias](http://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias)



Na semana que vem, outra faixa etária deverá ser contemplada com a vacinação em Cachoeiro

# Artesãos de Cachoeiro participarão da ExpoSul Gastronomia

Artesãos e trabalhadores manuais de Cachoeiro terão a oportunidade de expor seus trabalhos na feira de artesanato da ExpoSul Gastronomia, que será realizada no Shopping Sul, de 30 de junho a 3 de julho.

O evento terá formato híbrido (atividades presenciais e pela internet) e participação de mais de 30 chefs e baristas capixabas e internacionais, além dos estandes de artesanato e de agroindústrias.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), em parceria com a Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), foi a responsável pela seleção dos artesãos e trabalhadores manuais participantes.

Serão expostas peças diversificadas, de 20 artesãos, produzidas especialmente para a ocasião, como toalhas bordadas, de

crochê, trabalhos em madeira, esculturas sacras de gesso, entre outras.

Os interessados realizaram a inscrição na Semdec, entre os dias 24 de maio e 2 de junho. Os selecionados estavam com cadastro de artesão atualizado na secretaria e passaram por uma avaliação.

O secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli, destaca que o evento será uma importante vitrine para o artesanato cachoeirense.

“Com a pandemia, as vendas do segmento de artesanato têm sido muito prejudicadas. A ExpoSul Gastronomia vai ajudar a movimentar o setor. Além disso, por ser no modelo híbrido, os trabalhos poderão ser conhecidos em nível estadual e nacional, gerando mais oportunidades para nossos artesãos realizarem negócios e conquistarem novos clientes”, avalia.

A ExpoSul Gastronomia é uma realização da Prefeitura e do Sindicato Rural de Cachoeiro, com apoio institucional do Sistema Faes | Senar-ES | Sindicatos Rurais e do Governo do Estado, por meio da Aderes.

O público poderá visitar o evento das 14h às 20h e haverá transmissão ao vivo pelo YouTube e redes sociais da ExpoSul, das 15h às 19h. O evento seguirá todos os protocolos de prevenção da Covid-19.



Produtos serão expostos em estandes no Shopping Sul, de 30 de junho a 3 de julho

# Turmas de 6º a 9º ano e maternal retomam aulas presenciais na segunda (21)

Na próxima segunda-feira (21), turmas de maternal III e IV e de ensino fundamental II (6º ao 9º ano) das escolas municipais de Cachoeiro retornam às aulas presenciais.

O retorno dessas etapas do maternal já estava previsto em calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação. Já a volta dos alunos do fundamental II será feita a partir da autorização dada pelo governo estadual, a todos os municípios capixabas, em qualquer classificação de grau de risco para Covid-19, para retomada das atividades presenciais em todos os níveis de ensino.

Um primeiro grupo de estudantes do fundamental II da rede municipal chegou a voltar às escolas na semana passada, quando Cachoeiro estava em risco moderado. Nesta semana, em função do risco alto, o retorno do segundo grupo teve de ser suspenso, e é esse grupo que

retornará na segunda (21).

“Os pais e responsáveis dos alunos que pertencem a esse grupo que retoma as aulas na próxima semana estão sendo comunicados pelas escolas, que estão prontas para receber os estudantes, seguindo todos os protocolos sanitários, para proteção de toda a comunidade escolar”, ressalta a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

O retorno às atividades presenciais na rede municipal de Cachoeiro ocorre de forma gradual, em etapas e com revezamento. As turmas da pré-escola e de ensino fundamental I (4º e 5º anos primeiro e 1º ao 3º ano depois) já voltaram às escolas.

O calendário de retorno das demais turmas da educação infantil é o seguinte: em 30 de junho, para as turmas de maternal III e IV (Grupo 2); em 5 de julho, para as

turmas de Maternal I e II (Grupo 1) e em 19 de julho, para as turmas de maternal I e II (Grupo 2).

As aulas estão sendo realizadas dentro das regras do modelo de ensino híbrido, em que os estudantes alternam uma semana com aulas presenciais e uma semana com ensino remoto.



As aulas estão sendo realizadas dentro das regras do modelo de ensino híbrido

## PAGUE O IPTU 2021 EM COTA ÚNICA **ATÉ 15/07**

ACESSE [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR),  
ESCOLHA A OPÇÃO IPTU E BAIXE  
SEU CÓDIGO DE BARRAS\*.

**PAGUE ONLINE PELO  
APP DO SEU BANCO.**



# GANHE 10% DE DESCONTO

GARANTA 20% PARA O IPTU DO PRÓXIMO ANO

Em caso de dificuldade, você poderá  
receber por e-mail ou pelo WhatsApp:

 (28) 98803-9552

# Gestores de escolas municipais participam de ciclo de formação

Os gestores das escolas municipais de Cachoeiro iniciaram, nesta semana, a participação no congresso on-line “Novos desafios e novas perspectivas na educação”. A oportunidade é oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do programa de formação continuada desses profissionais.

No congresso, os gestores poderão interagir e debater com especialistas da área educacional sobre temas inerentes às atribuições, novas rotinas e desafios da função de gestor escolar.

As atividades serão acessadas semanalmente, de acordo com a disponibilidade de cada gestor, até que os módulos e as atividades complementares sejam concluídas, sob acompanhamento de equipe da Seme.

As discussões e reflexões terão como pontos de partida tópicos como: “Qual é o perfil do gestor escolar desta nova década?”, “Avaliação externa de ponta a ponta”, “Como tornar sua escola uma campeã de resultados em sua cidade?”, “O papel do gestor frente às novas tecnologias educacionais”, “Legislações educacionais e a aplicabilidade diária na escola”, “Ética e gestão de conflitos no ambiente escolar”, “Coordenação pedagógica: unindo esforços e superando desafios”, “Processos internos e externos de comunicação nas escolas: o que muda, o que permanece e quais novidades estratégicas para os

próximos anos?” e “Programas federais: sua aplicabilidade no âmbito escolar”.

“Fico lisonjeada em participar do congresso, porque aprender é sinônimo de ampliar conhecimentos, é transformação. Líderes contagiam o ambiente escolar com sua forma de liderar, por meio do comprometimento, seriedade e amor. Enquanto gestora, posso afirmar que estamos cuidando de nossas escolas, vencendo com respeito e dignidade os desafios e agradeço à Secretaria pela oportunidade”, afirma a gestora da escola municipal “Pe. Gino Zatelli”, Simone Machado de Athayde.

Promover a formação continuada de gestores escolares é um objetivo contemplado na Meta 19 – “Gestão

Democrática da Educação” – do Plano Municipal de Educação (Lei nº 7.217/2015), precisamente, na estratégia 3: “Estabelecer programas de formação continuada e de atualização para os ocupantes da função gestor escolar, visando à melhoria de seu desempenho”.

“Ofertar aos gestores escolares da rede municipal a oportunidade de estudar e debater sobre temas relevantes para o seu dia a dia é muito enriquecedor, pois fortalecemos a unidade na diversidade. Somos muitos, mas todos devem estar alinhados a um mesmo objetivo: a conquista de melhores resultados na aprendizagem dos estudantes”, ressalta a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.



“Novos desafios e novas perspectivas na educação” é o tema do congresso



**COMPARTILHE**  
**AMOR**

**VACINA SALVA VIDAS,  
SUA DOAÇÃO TAMBÉM!**

**SEJA SOLIDÁRIO:**  
**DOE 1KG DE ALIMENTO,  
ÁLCOOL EM GEL OU SABÃO.**

**PONTOS DE ENTREGA:**  
**UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 18 de junho de 2021 - Nº 6330

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 30670

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO
200100010000 33903999000 150.000,00 0,00
Total por Ação 150.000,00 0,00
Total por Unidade 150.000,00 0,00
Total por Órgão 150.000,00 0,00
Total da Movimentação 150.000,00 0,00

#### DECRETO Nº 30.671

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 39.300,00 (trinta e nove mil trezentos reais ), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 39.300,00 (trinta e nove mil trezentos reais ), conforme segue:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
100100010000 33901414000 0,00 4.900,00
100100010000 33903007000 0,00 4.900,00
100100010000 33903910000 39.300,00 0,00
Total por Ação 39.300,00 9.800,00
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO
100100010000 33900899000 0,00 4.900,00
100100010000 33901414000 0,00 4.000,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(28) 99924-8144

100100010000 33903007000 0,00 4.900,00
100100010000 33903017000 0,00 1.900,00
100100010000 33903099000 0,00 1.900,00
100100010000 33903399000 0,00 1.900,00
100100010000 33903699000 0,00 10.000,00
Total por Ação 0,00 29.500,00
Total por Unidade 39.300,00 39.300,00
Total por Órgão 39.300,00 39.300,00
Total da Movimentação 39.300,00 39.300,00

**DECRETO Nº 30.672****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:  
REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AÇÃO: 1.011 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FISICA
192000100008 44905224000 0,00 234.400,00
Total por Ação 0,00 234.400,00
AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA
192000100008 44903999000 234.400,00 0,00
Total por Ação 234.400,00 0,00
Total por Unidade 234.400,00 234.400,00
Total por Órgão 234.400,00 234.400,00
Total da Movimentação 234.400,00 234.400,00

**DECRETO Nº 30.673**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, a partir de 01 de julho de 2021, o gozo das férias do Sr. Éder Botelho da Fonseca, no exercício do cargo de Presidente Executivo do IPACI, autorizadas pela Portaria nº 1.324/2020, devendo usufruir, em data futura, os 30 (trinta) dias de férias suspensos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.674**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, a partir de 18 de junho de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Anayara Moreira dos Santos	Gerente de Esporte Comunitário	C 2	SEMESP

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal

de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, a partir de 18 de junho de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Anayara Moreira dos Santos	Gerente de Esporte de Aventura	C 2	SEMESP
Emerson da Silva Costa	Gerente de Esporte Comunitário	C 2	SEMESP

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de junho de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.675**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 14 de junho de 2021, a nomeação da servidora abaixo mencionada, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, constante do artigo 2º do Decreto nº 30.663/21, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Andrea Dias de Oliveira Silva	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMAD

**Art. 2º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 18 de junho de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Juliana da Silva Pereira	Coordenadora de Abastecimento	C 4	SEMAD

**Art. 3º** Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 18 de junho de 2021, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAD

**Art. 4º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 18 de junho de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Andrea Dias de Oliveira Silva	Coordenadora de Abastecimento	C 4	SEMAD
Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMAD
Gelecemir Dalvi de Souza Nogueira	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMAD
Philippe Britto Ângelo	Gerente do Arquivo Público	C 2	SEMAD

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de junho de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 573/2021**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.425/2020.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de FÉRIAS da servidora abaixo mencionada e constante no anexo da Portaria nº 1.425/2020, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
SORAYA HATUM DE ALMEIDA	Técnico de Serviços Administrativos	SEMAG	01/07/2021 até 30/07/2021	01/11/2021 até 30/11/2021	212662/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 583/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº 27.957/2018.



SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
RIVANIA SARDINHA	SEME	02 DIAS	27/05/2021	211768/2021
SILVIA OLIVEIRA FONSECA	SEME	05 DIAS	18/05/2021	210311/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 584/2021**

**ALTERA PERÍODOS DE FÉRIAS CONSTANTES NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.324/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de FÉRIAS dos servidores abaixo mencionados e constantes no anexo da Portaria nº 1.324/2020, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer do ano de 2021.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
FLÁVIO MIRANDA RODRIGUES	Auditor-Fiscal de Posturas	SEMURB	01/07/2021 até 30/07/2021	02/08/2021 até 31/08/2021	213330/2021
MARILENE PIASSAROLO	Agente de Serviços em Educação	SEME	01/07/2021 até 30/07/2021	02/08/2021 até 31/08/2021	211533/2021
MERCEDES MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Unidade de Saúde	SEMUS	01/07/2021 até 30/07/2021	02/08/2021 até 31/08/2021	212944/2021
SEBASTIÃO RICARDO CARVALHO MOREIRA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMDEC	01/07/2021 até 30/07/2021	01/09/2021 até 30/09/2021	212536/2021

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 585/2021**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
APARECIDA DE SOUZA SARANDY	Auxiliar de Serviços Unidade de Saúde	SEMUS	15 DIAS	21/05/2021	213415/2021
CRISTOVÃO BAHIENSE DOS SANTOS	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	01 DIA	31/05/2021	212836/2021
IVONE BITENCOURT CHADES BETTECHER	Professor PEB B	SEME	03 DIAS	26/05/2021	213304/2021
JOCIMARA MARIN BRAVIN SILVA	Professor PEB D	SEME	06 DIAS	28/05/2021	213322/2021
KEILA CAMPOS LEAL FERREIRA	Agente Administrativo	CGM	05 DIAS	19/05/2021	213362/2021
LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	15 DIAS	24/05/2021	213411/2021
MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA	07/06/2021	213285/2021
MARIA APARECIDA ARAUJO DO NASCIMENTO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	02 DIAS	31/05/2021	213395/2021
MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE JESUS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA	01/06/2021	212841/2021
MARILENE RODRIGUES VIEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	01 DIA	02/06/2021	212822/2021
MARILZA PASCHOAL BRITES	Professor PEB B	SEME	03 DIAS	31/05/2021	212847/2021
PAULO CÉSAR MIRANDA	Motorista	SEMAD	01 DIA	12/05/2021	212826/2021
SANDRO GRILLO	Professor PEB C	SEME	03 DIAS	31/05/2021	213397/2021
TANIA DEZAN DE SANT'ANNA FERREIRA	Professor PEB B	SEME	05 DIAS 15 DIAS	01/06/2021 07/06/2021	213365/2021
TÂNIA MARIA BOTELHO MONTENEGRO	Professor PEB C	SEME	05 DIAS	17/05/2021	213367/2021
VALDECIR PALOMBA BENTO	Vigia	SEMDES	15 DIAS	02/06/2021	213287/2021
VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA CESCÓN	Agente Administrativo	CGM	01 DIA	01/06/2021	212818/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 586/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos n.ºs 29.350 e 29.373/2020.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 586/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANA BARRETO COSTA ROSA	PROFESSOR PEB A	SEME	05 DIAS	24/05/2021	213320/2021
ALEXANDRE BARREIRA KRAMER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMCULT	07 DIAS	25/05/2021	213372/2021
ANA PAULA SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMFA	06 DIAS 01 DIA	31/05/2021 07/06/2021	213284/2021
ANDERSON JORGE GOMES ARAUJO	AUDITOR FISCAL DE POSTURAS	SEMURB	07 DIAS	31/05/2021	213326/2021
BARBARA DI FINI XAVIER PAES	PROCURADOR	PGM	08 DIAS	12/05/2021	213314/2021
BEATRIZ CUNHA ALVES PONTES	PROFESSOR PEB B	SEME	05 DIAS	02/06/2021	213288/2021
CELITA COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	10 DIAS	25/05/2021	213296/2021
CLAUDIA APARECIDA VIEIRA PINHEIRO	PROFESSOR PEB B	SEME	07 DIAS	26/05/2021	212828/2021
ELIANE FIM SPAVIER	PROFESSOR PEB A	SEME	08 DIAS	24/05/2021	213383/2021
ELIZIANA DOS SANTOS VINGA	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMAD	05 DIAS	26/05/2021	213387/2021
EVANDRO GUALBERTO BIATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMGOV	15 DIAS	07/06/2021	213294/2021
FABIANA DAS NEVES SOUZA	PROFESSOR PEB A	SEME	07 DIAS	26/05/2021	213407/2021
FATIMA APARECIDA JORGE CARARI	PROFESSOR PEB D	SEME	08 DIAS	26/05/2021	212820/2021
GILCILENE ALVES LOREDO SOUZA	PROFESSOR PEB A	SEME	12 DIAS	21/05/2021	213377/2021
GILCIMARA SILVA COTTA	PROFESSOR PEB B	SEME	06 DIAS	28/05/2021	213143/2021
GILMAR LIMA COSTA	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMAT	12 DIAS	20/05/2021	213380/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
GRACIANE PIM PAULA GAMA GRANCER	PROFESSOR PEB B	SEME	06 DIAS	24/05/2021	213378/2021
HELOISA HELENA CARVALHO COELHO	PROFESSOR PEB C	SEME	07 DIAS	25/05/2021	213412/2021
ILMA CLAUDIA TONETE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PGM	06 DIAS	26/05/2021	212829/2021
IONE MARCIA DE MORAES ERVATE	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SEMFA	08 DIAS	24/05/2021	213375/2021
IRACI VIEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMAD	15 DIAS	04/05/2021	213408/2021

## RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 586/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
IVONE BARROS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS UNIDADE SAÚDE	SEMUS	10 DIAS	24/05/2021	212845/2021
JOELSON MARTINS DE OLIVEIRA	ELETRICISTA	SEMMAT	03 DIAS	30/05/2021	212834/2021
JOSÉ AUGUSTO RAMOS BARBOSA	PROFESSOR PEB C	SEME	05 DIAS	25/05/2021	213416/2021
JOSELIA DA CONCEIÇÃO MARIA	PROFESSOR PEB A	SEME	10 DIAS	21/05/2021	213319/2021
JOSELIA PINHEIRO AZEVEDO	PROFESSOR PEB B	SEME	07 DIAS	27/05/2021	213316/2021
KARINA FRANCISCO MAIA FAZOLI	PROFESSOR PEB D	SEME	06 DIAS	25/05/2021	213403/2021
KARLA BEATRIZ LOPES RABELLO	PROFESSOR PEB B	SEME	08 DIAS	30/05/2021	213454/2021
LUCIMAR SILVA GREGIO	PROFESSOR PEB B	SEME	05 DIAS	25/05/2021	213317/2021
MARCELA POUBEL FERREIRA DA SILVA SARDE	PROFESSOR PEB A	SEME	09 DIAS 01 DIA 04 DIAS	19/05/2021 31/05/2021 01/06/2021	212823/2021
MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	VIGIA	SEMURB	09 DIAS	25/05/2021	212840/2021
MARCOS DA SILVA AZEVEDO	PROFESSOR PEB C	SEME	06 DIAS	24/05/2021	213323/2021
MARIA JULIA DOS SANTOS	PROFESSOR PEB B	SEME	09 DIAS	26/05/2021	213325/2021
MOISÉS DE SOUZA SANTANA	VIGIA	SEMURB	04 DIAS	24/05/2021	213308/2021
OTAVIO LUIZ MARDGAN GAMES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMUS	03 DIAS	31/05/2021	212830/2021
RITA DE CÁSSIA FARIAS MELLO AZEVEDO	PROFESSOR PEB D	SEME	14 DIAS	21/05/2021	213384/2021
SABRINA SILVA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	07 DIAS	27/05/2021	212839/2021
SANDRA SOUTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEB B	SEME	03 DIAS	30/05/2021	212832/2021
SILMARA DA SILVA WINGLER GABURO	PROFESSOR PEB A	SEME	06 DIAS	26/05/2021	213390/2021
SIMONE BETTECHER AFONSO	PROFESSOR PEB C	SEME	10 DIAS	25/05/2021	212851/2021

STEFANO CARREIRO FABRIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMFA	03 DIAS	31/05/2021	212850/2021
TANIA CRISTINA MAITAN SILVA	PROFESSOR PEB B	SEME	06 DIAS	25/05/2021	213373/2021
THAÍSA ESTEVÃO TOGNERI DA SILVEIRA	PROFESSOR PEB A	SEME	08 DIAS	31/05/2021	213363/2021
VANDERLEA LORENCINI RIVIERI	PROFESSOR PEB B	SEME	07 DIAS	29/05/2021	213361/2021

**PORTARIA Nº 593/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA FINS DE GESTÃO ESCOLAR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Processo **202424/2021**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **VALQUIRIA BAIENSE ROCHA**, Professor PEB B, lotada na SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no código de matrícula nº 017028-02, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 28 de janeiro de 2021, conforme Decreto nº 30.243/2021, optando por não contribuir para o IPACI, nos termos dos artigos 105 (modificado pela Lei nº 7350/2015) e 176 da Lei nº. 4.009/94.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de junho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 600/2021****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA FINS DE GESTÃO ESCOLAR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº **1615/2021**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora **CIRLENE SOARES COELHO SOUZA**, Professor PEB B, lotada na SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no código de matrícula nº 017011-07, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 25 de janeiro de 2021, conforme Decreto nº 30.228/2021, optando por não contribuir para o IPACI, nos termos dos artigos 105 (modificado pela Lei nº 7350/2015) e 176 da Lei nº. 4.009/94.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 606/2021****DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.214/2021, resolve:

**Art. 1º.** A presente Portaria tem a finalidade de disciplinar o funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras - SEMO, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, em decorrência das disposições do Decreto nº 30.387, publicado em 15/03/2021, no Diário Oficial do Município, que dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas, em virtude da classificação do Município **em grau de risco alto e moderado de contágio**, por conta da Pandemia - COVID 19, e dá outras providências.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Obras adotará o regime híbrido, ou seja, atividades administrativas presenciais e em regime *home office* ou teletrabalho.

**§1º.** As atividades administrativas essenciais permanecerão com atividade presencial, em regime de escala de trabalho.

**§2º.** As atividades não essenciais ou aquelas que por sua natureza possam ser realizadas remotamente, adotarão preferencialmente o regime de trabalho *home office* ou teletrabalho.

**§3º.** Quando o risco de contágio estiver alto, a SEMO adotará o horário das 07:00h às 13h e das 12h às 18h, em escala de trabalho alternada.

**§4º.** Quando o risco de contágio estiver moderado, a SEMO retornará ao horário de 12:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira.

**Art. 3º.** O atendimento ao público e as reuniões serão realizados mediante prévio agendamento, através do telefone geral da SEMO (28) 3155.5222 ou por meio eletrônico: [semo@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semo@cachoeiro.es.gov.br).

**§1º.** A SEMO realizará as reuniões e os atendimentos, preferencialmente, por áudio ou videoconferência, podendo valer-se de qualquer tecnologia disponível para essa finalidade.

**§2º.** Na real impossibilidade de se realizar o atendimento ou reunião, por meio eletrônico, o munícipe será atendido individualmente, por prévio agendamento, onde deverão ser adotados todas as medidas de segurança indispensáveis à prevenção da COVID-19.

**§3º.** Os documentos solicitados e enviados às partes poderão ser encaminhados por via eletrônica, desde que legível e possível de se aferir a sua autenticidade.

**Art. 4º.** Para fins de protocolo presencial, o atendimento será realizado das 12:00h às 16:00h, respeitando os dias de funcionamento da SEMO, obedecendo o grau de risco de contágio, alto ou moderado.

**Art. 5º.** As comunicações dos atos serão realizados, preferencialmente, pela via eletrônica.

**Art. 6º.** Os agendamentos presenciais deverão ao máximo impedir que os munícipes aglomerem-se nas dependências da SEMO.

**Art. 7º.** Os servidores que estiverem em teletrabalho e *home office* deverão apresentar relatório de suas atividades, com metas, objetivos claros, mensuráveis no tempo em que perdurar a classificação do Município em grau de risco alto de contágio do novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 8º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2021.

**DESIL MOREIRA HENRIQUE**  
Secretário Municipal de Obras

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021 CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 21 de junho de 2021, segunda-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no dia e horário determinado acarretará na eliminação do certame.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
ANDRESSA BESSA DA SILVA SANTOS	CONTADOR	21/06/2021	12:00
ALESSANDRA CAMPOS DE OLIVEIRA DIAS	CONTADOR	21/06/2021	12:00
GILMARA RIBEIRO HACKBART	CONTADOR	21/06/2021	12:00
MARCIA MALHEIRO LEMOS DOS SANTOS	CONTADOR	21/06/2021	12:00

Nome	Cargo	Data	Horário
JULIANA SILVA DE JESUS	CUIDADOR SOCIAL	21/06/2021	12:15
ALESSANDRA ALDANO DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	21/06/2021	12:15
IDALINA RAMOS DE VASCONCELOS MARTINS	CUIDADOR SOCIAL	21/06/2021	12:15
CLAUDIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	21/06/2021	12:15
NEIVA DA SILVA CASTELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2021	12:15
MARIA DE FÁTIMA CARVLHO VENCIONECK	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2021	12:15
Samara Cristina de Almeida	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2021	12:15
SERGINA FASOLO VILLARINHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2021	12:15
JHONES MARCOS PACHECO	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2021	12:15
LILIANE BRITO GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2021	12:30
FERNANDA DE SOUZA AZEVEDO RICAS	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2021	12:30
MAIARA VICENTE DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2021	12:30

GIDIOLVANDA IDIOLGESIA FURLAN FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/06/2021	12:30
ISA FIN GOMES	ODONTOLOGO DA FAMILIA	21/06/2021	12:30
VANESSA MALACARNE	ENFERMEIRO DA FAMILIA	21/06/2021	12:30
NATHALIA NÓBREGA LOUZADA	ENFERMEIRO	21/06/2021	12:30
JOSELIA VIDAL PALACIO ABREU	ENFERMEIRO DA FAMILIA	21/06/2021	12:30
JANE FERREIRA ANGELO	ENFERMEIRO DA FAMILIA	21/06/2021	12:30

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**ESPÉCIE:** Convênio 003/2021 - FMS

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:** Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**OBJETO:** O objeto do presente Convênio é a Cooperação Técnica para execução de políticas públicas no âmbito das ações da Gerência de Proteção e Bem Estar Animal vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, correspondente à cessão de parte do espaço físico do setor de Vigilância Ambiental, cita-se à Avenida Frederico Augusto coser s/n, Bairro Aeroporto, CEP 29.314-045, antigo Centro Municipal de Zoonoses e a disponibilidade de 1 (um) médico veterinário com atuação conjunta entre as convenentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Correrá a Dotação Orçamentária da Secretária Municipal de Meio Ambiente.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2021

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente.

**PROCESSO:** Protocolo nº 204515/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### COMUNICADO DE EDITAL

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o regulamento do FESTIVAL LITERÁRIO DE POESIA “NEWTON BRAGA ENTRE SEUS AMORES E MINHAS PAIXÕES” que tem como tema principal celebrar os 110 anos de NEWTON BRAGA, com fundamento na Lei nº 8666/93, art.22, inciso IV.

O Concurso destina-se a autores residentes em todo o território nacional, maiores de 18 anos, com textos inéditos, no gênero poesia, escritos em língua portuguesa, com o objetivo de reconhecer e promover autores estreados e autores com obra publicada, desde que a obra apresentada no concurso não tenha sido publicada;

O Edital 012/2021 e seus anexos estão disponíveis no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba transparência / editais. As inscrições serão realizadas no período de 17 de junho de 2021 às 23h59min do dia 17 de julho de 2021;

O candidato por e-mail – [festivalpoesianewtonbraga@gmail.com](mailto:festivalpoesianewtonbraga@gmail.com) – O título da obra, o título do concurso, o nome do artista e a declaração de que, se for contemplado(a), autoriza a publicação de seu trabalho em revistas, livretos e site/redes sociais da PMCI.

**O presente Edital poderá ser impugnado até o quinto dia útil após sua publicação.**

A impugnação deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico **festivalpoesianewtonbraga@gmail.com**, valendo como protocolo de recebimento da mesma, resposta enviada pela SEMCULT.

Quaisquer Informações e esclarecimentos, poderão ser obtidas pelo telefone:

Secretaria de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, Gerencia dos Centros Culturais, (28) 99978-4453.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de junho de 2021.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,  
LAZER E QUALIDADE DE VIDA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº: 2185/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO:**  
203637/2021.

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 024/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 067/2020.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

**CONTRATADA:** Tie Tapetes Eireli EPP.

**OBJETO:** Aquisição de álcool em gel, tapetes sanitizantes, dispenser para papel toalha e totem tipo torre.

**VALOR:** R\$ 833,52 (oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** 6737/2021.

**FISCAL:** Anayara Moreira dos Santos – Decerto: 30.170/2021 – Gerente de Esporte Comunitário

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de junho 2021.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida  
Decreto n. 30.094/2021

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº: 2276/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO:**  
203636/2021.

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 024/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 066/2020.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

**CONTRATADA:** Argus Atacadista LTDA – EPP.

**OBJETO:** Aquisição de álcool em gel, tapetes sanitizantes, dispenser para papel toalha e totem tipo torre.

**VALOR:** R\$ 3.754,41 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

**NOTA DE EMPENHO:** 6652/2021.

**FISCAL:** Anayara Moreira dos Santos – Decerto: 30.170/2021 –

Gerente de Esporte Comunitário

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de junho 2021.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida  
Decreto n. 30.094/2021

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº: 2275/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO:**  
203190/2021.

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 024/2020.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 065/2020.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.

**Contratada:** Mônaco Distribuidora De Medicamentos LTDA EPP.

**OBJETO:** Aquisição de álcool em gel, tapetes sanitizantes, dispenser para papel toalha e totem tipo torre.

**VALOR:** R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 6652/2021.

**FISCAL:** Anayara Moreira dos Santos – Decerto: 30.170/2021 – Gerente de Esporte Comunitário

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de junho 2021.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida  
Decreto n. 30.094/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**COMUNICADO**

A **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**, torna público, o indeferimento do pedido, formalizado por meio do Processo 4783/2019 Protocolo 1380039, requerente CALEGRAM GRANITOS E MÁRMORES LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 32.436.743/0001-03, considerando a devolução pela ECT do AR BZ156636507BR, com justificativa não procurado, na qual envia comunicado ao contribuinte por meio do Ofício SEMMA Nº 021/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 17 de junho de 2021.

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal Nº 30.090/2021

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**COMUNICADO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna público o **adiamento** da **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2021**, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições de Ensino Superior / Escola de Idiomas para cursos profissionalizantes, sejam eles presenciais ou a distância, para ofertar aos servidores e empregados públicos municipais, nomeados em cargo em comissão, contratados temporários e seus dependentes, descontos

em suas mensalidades e matrícula para novas turmas ou em turmas em andamento, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **30/06/2021 até as 12h30min.** Data/horário da sessão pública: **30/06/2021 às 13h.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/06/2021.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

### RESULTADO DA FASE RECURSAL

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos pelas empresas AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, INFRA&ESTRUTURA ENGENHARIA, INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e JEANSTEEL CONSTRUTORA LTDA. **Parcialmente procedente:** AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **Improcedentes:** INFRA&ESTRUTURA ENGENHARIA, INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e JEANSTEEL CONSTRUTORA LTDA.

Em tempo, **CONVOCA** as empresas habilitadas para a sessão de abertura das propostas comerciais no dia **23/06/2021 às 13h**, por meio de videoconferência.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/06/2021.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
Presidente da CPL

**IPACI**

### PORTARIA Nº 099/2021

#### **PRORROGA PRAZO PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DELIBERATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020 e no que consta no OF nº 009/2021 do Conselho Deliberativo, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a partir de 26/05/2021, o prazo para revisão de Regimento Interno do Conselho Deliberativo exarado no art. 6º da Portaria nº 021/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

### EXTRATO DE PENALIDADE

Aplicação de sanção administrativa por descumprimento dos itens 4.7 e 19.1.2 do Pregão Eletrônico nº 003/2019. Processo nº 2574/2021. Empresa Penalizada: L F ARQUITETURA

E ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 09.053.479/0001-07. Penalidade: Multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para contratação, e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 01 (um) ano. Fundamento: itens 4.7, 19.1.2 e 19.3.2 do Pregão Eletrônico nº 003/2019 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 16 de junho de 2021.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

### EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 215252/2021, **RATIFICOU**, a contratação da empresa **KNOW HOW CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI**, CNPJ:36.356.905/0001-46, referente a Concessão de licença de uso do sistema integrado de gestão previdenciária, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), no valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), com fundamento no Art. 24, IV, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 17/06/2021

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

### COMUNICADO

O Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim-IPACI, autorizou a paralisação no período de 15 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021, dos serviços de elaboração de projetos de arquitetura, engenharia para reforma e adaptação do imóvel de propriedade do Instituto, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, localizado na Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 - Centro, Cachoeiro de Itapemirim - ES, conforme contrato nº 007/2021, sendo executada pela ML PROJETOS EIRELLI.

Cachoeiro de Itapemirim, 17/06/2021

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Presidente Executivo

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 3280/2021.

**CONCEDE COMENDA “ANGÉLICA FRANCISCA CALAZANS TURINI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida Comenda “An- géllica Francisca Calazans

Turini”, nos termos da Resolução Nº 228/2010 a:

**LIDIANY RODRIGUES DE PAULA MARTINS**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3281/2021.**

**CONCEDE COMENDA CONSAGRAÇÃO COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido, nos termos da resolução nº 252/2011 a COMENDA CONSAGRAÇÃO COMUNITÁRIA a:

**JOSE ANTONIO FIORI**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3282/2021.**

**CONCEDE COMENDA “CONSAGRAÇÃO COMUNITÁRIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida Comenda “CONSAGRAÇÃO COMUNITÁRIA”, conforme Resolução nº 252/2011, a:

**FLÁVIO RAMOS DA SILVA  
JORGE LOUZADA HOINHAS  
JORGE LUIZ BAZONI  
MARCOS ANTÔNIO MADEIRA  
ROBERTO MARABOTI  
ROSINÊS APARECIDA FAVERO  
SAMUEL DA SILVA LUIZ**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3283/2021.**

**CONCEDE COMENDA “ANGÉLICA FRANCISCA CALAZANS TURINI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida Comenda “Angélica Francisca Calazans Turini”, nos termos da Resolução Nº 228/2010 a:

**ALEX BESSE CABRAL  
ELIANE TEIXEIRA GRIFFO  
ELVIS AMORIM DE ALMEIDA  
IRANY DELEVEDOVE DE ALMEIDA MARTINS  
LEONARDO LUIZ DA SILVA  
LIDIANY RODRIGUES DE PAULA MARTINS  
MARINA PINTO DA VITÓRIA  
PAULA GALDINO TADDEI FIÓRIO  
SELMA DE JESUS FERNANDES**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3284/2021.**

**CONCEDE COMENDA “ANTÔNIO PIMENTEL DE JESUS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 262/2012 “Comenda Antônio Pimentel de Jesus” a:

**PEDRO IVO FERRANDO  
RENATO VOLPATO  
UELBER RIBEIRO  
ZILDANÉA DECOTHÉ NUNES**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3285/2021.**

**CONCEDE COMENDA BATISTINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 127/2006 “Comenda Batistinha” a:

**ANDREIA CRISTINA BARRA LOIOLA**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3286/2021.**

**CONCEDE COMENDA “JOSÉ BASÍLIO DE SOUZA- SEU ZEZINHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedido, conforme Lei Municipal nº 204/2009 COMENDA “JOSÉ BASÍLIO DE SOUZA- SEU ZEZINHO” ao:

**GRUPO GERAÇÃO 70/80**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de junho de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador - Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 408/2021**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO INCISO VI DO ARTIGO 24 E DO ARTIGO 31 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA INCLUIR NESTES DISPOSITIVOS O TEMA PREVENÇÃO E POLÍTICAS SOBRE DROGAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** O inciso VI, do artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passa a ter a seguinte redação:

Art.24[...]

*VI. Comissão de Direitos Humanos, Assistência Social, Defesa do Consumidor, Juventude e de Políticas de Prevenção sobre Drogas.*

**Art. 2º.** O artigo 31 do Regimento interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 31 – Compete à Comissão de Direitos Humanos, Assistência Social, de Defesa do Consumidor e de prevenção de políticas sobre drogas emitir parecer fundamentado sobre todos os projetos referentes à defesa dos direitos humanos individuais e coletivos, assistência social, matérias referentes à família, à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso, ao portador de deficiência física e à população afro-brasileira, às relações de consumo e sobre prevenção e políticas sobre drogas.*

**Art.4º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador-Presidente

**RESOLUÇÃO 409/2021**

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS NO REAJUSTE DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, fica criada Comissão Especial para ACOMPANHAMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV DOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, QUE IMPACTARÁ NO AUMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU no município, para auxiliar, no âmbito do Poder Legislativo, as políticas públicas de defesa dos direitos e interesses dos contribuintes do município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

**Parágrafo Único** A Comissão Especial criada nesta Resolução será composta por 03 (três) membros e 03 (três) suplentes e funcionará ininterruptamente até a resolução final de seus trabalhos.

**Art. 2º** Para a perfeita consecução de seus objetivos, a Comissão Especial ora criada poderá promover reuniões, audiências públicas, convocar agentes públicos e privados envolvidos, solicitar assessoramento de técnicos especializados da administração municipal para promover estudos, diligências, pesquisas e vistorias para verificação da regularidade, eficiência e eficácia dos serviços, solicitar providências a Órgãos de Controle estaduais e federais, Ministério Público, podendo, inclusive, solicitar a abertura de Tomada de Contas Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 3º** A Comissão Especial, à medida que for desenvolvendo seus trabalhos, poderá elaborar relatórios pormenorizados sobre sua atuação, apresentando-o ao Plenário, para conhecimento dos Vereadores e da população.



**Art. 4º** A Comissão Especial terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, conforme a necessidade identificada por seus membros.

**Art. 5º** As despesas para a execução desta Resolução correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de junho de 2021

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**LÉO CAMARGO**  
Vice - Presidente

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
1º Secretário

**SANDRO DELLABELLA FERREIRA**  
2º Secretário

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EXTRATO DE LICENÇA

**PLANETA H VEÍCULOS LTDA**, CNPJ Nº 05.200.898/0001-65, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 117/2014**, por meio do sequencial 61-3962/2018, válida até 07 de janeiro de 2023, para as atividades 5.08 - Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e (24.03) Lavador de veículos, localizado à Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 73-139, BR 482, Bairro Safra, Cachoeiro de Itapemirim /ES.

Protocolo: 1632021FAT

DAM:3687278

### EXTRATO DE LICENÇA

**PEMAGRAN PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA**, CNPJ nº 27.479.401/0001-22, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **AMPLIAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 185/2020 IEMA**, por meio do processo nº 211867/2021, referente ao protocolo nº. 10620/2021, com validade até 18/09/2026, para a atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Estrada de Gironda, s/ nº, Fazenda Monte Líbano, Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1642021FAT

DAM: 3687766

### EXTRATO DE LICENÇA

**LUCIO OLIVEIRA MONTENEGRO** CPF 002.735.397-44, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio

Ambiente - SEMMA a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO 010/2021**, protocolo 27514/2020, vencimento em 07/05/2023 para a atividade 18.06 Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores) – Rod. Rod. Engº Fabiano Vivacqua, Km 6,5 - Monte Belo - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1652021FAT

DAM: 3687839

### EXTRATO DE LICENÇA

**CADISEL BOMBAS INJETORAS LTDA – ME**, CNPJ: 05.650.667/0001-53 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº050/2012**, por meio do protocolo nº 17689/2016 com validade até 09/08/2020 para a atividade de 5.10 – reparação retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada na Rua Fiovorante Cypriano nº 19, no Bairro: Aeroporto, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1662021FAT

DAM:3687846

### EXTRATO DE LICENÇA

**TORNEARIA SANTA CLARA LTDA-ME**, CNPJ 23.351.093/0001-02, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) LO Nº 228/2020** validade 22/12/2022 protocolo 2519/2016, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, estrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizado na Rua Geraldo Cortez Frago, 88/90, Campo da Leopoldina - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1672021FAT

DAM:3687853

### EXTRATO DE LICENÇA

**RENÊ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 27.257.872/0002-77, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 061/2008**, por meio do protocolo sequencial nº 61-320/2021, Processo nº 2108699 e Protocolo nº 2692/2013 com validade até 24/05/2021, para a atividade (18.13) – Cemitérios Horizontais (cemitérios parques) e (23.06) – Serviços funerários com embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação). Localizada na Avenida José Felix Cheim (Linha Vermelha), nº 220, Bairro IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1682021FAT

DAM: 3687887

**EXTRATO DE LICENÇA**

**G L E GRANITOS LTDA** CNPJ nº 06.221.648/0001-74, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio do Protocolo nº 11.628/2021 a **AMPLIAÇÃO DAS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO Nº 056/2018** válida até 17/04/2024, para a atividade 3.04 Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais quando associados entre si, situada na Rua Ismael Vivácqua - Sapecado, s/nº, Conduru, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1692021FAT

DAM: 3688245

**EXTRATO DE LICENÇA**

**ESTRELA DO SUL LTDA EPP**, CNPJ: 19.004.677/0001-26, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – SEMMA, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) nº 082/2017**, por meio do processo nº 212875/2021 e protocolo nº 11632/2021, com validade até 25/10/2021, para a atividade de 3.02 - Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Estrada São Joaquim, Rua 21, Distrito Industrial de São Joaquim, s/nº, no bairro Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1732021FAT

DAM: 3688484

**EXTRATO DE LICENÇA**

**AUTO POSTO LIBERDADE LTDA, CNPJ Nº 37.758.702/0001-49**, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO 020/2000** e a **Transferência de Titularidade**, por meio do Protocolo 5917/2021, para a atividade 24.01 – Posto revendedor de Combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou Posto de abastecimento de combustíveis, com uso de tanque enterrado. Localizado na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 591, São Francisco de Assis, Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente a Petro Alfa Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ: 08.279.583/0001-43.

Protocolo: 1742021FAT

DAM: 3688491



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**CORONAVÍRUS**

**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio